SÊNIOR
Auditores e Consultores

AVGA CAPITAL CRÉDITO ESTRUTURADO MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.259.599/0001-74

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 3 de junho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 31 de março de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
AVGA CAPITAL CRÉDITO ESTRUTURADO MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.259.599/0001-74
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

AVGA CAPITAL CRÉDITO ESTRUTURADO MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.259.599/0001-74
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, 9

Demonstração das Evoluções do Patrimônio Líquido, 10

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 11 a 31

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
AVGA CAPITAL CRÉDITO ESTRUTURADO MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **AVGA CAPITAL CRÉDITO ESTRUTURADO MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, administrado pela **ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.**, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **AVGA CAPITAL CRÉDITO ESTRUTURADO MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

a) **Exes Special Opportunities II FIDC:** em 31 de dezembro de 2025 o Fundo FIM AVGA possuía aplicações em cotas do Fundo EXES SPECIAL OPPORTUNITIES FIDC (fundo investido), no montante de R$ 1.109 mil, representando 9,78% do patrimônio líquido do Fundo FIM AVGA. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 27 de março de 2026 relatório de auditoria com ressalva, referente a:

Limitação de escopo - investimento em cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas do Exés Xingu Fundo de Investimento em Cadeias do Agronegócio - Direitos Creditórios - FIAGRO - FIDC - Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido"), no montante de R$ 1.120 mil, equivalentes a 3,08% do patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido referem-se à data-base de 30 de junho de 2025, havendo, portanto, defasagem significativa em relação à data do balanço. Como não tivemos acesso a informações mais recentes, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a existência e avaliação desses investimentos em 31 de dezembro de 2025, tampouco determinar a necessidade de eventuais ajustes e seus efeitos no patrimônio líquido do Fundo.

Em função da ressalva do Fundo investido, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo FIM AVGA em 31 de dezembro de 2025.

b) Vail II FIDC: em 31 de dezembro de 2025 o Fundo FIM AVGA possuía aplicações em cotas do Fundo VAIL II FIDC (fundo investido), no montante de R$ 909 mil, representando 8,02% do patrimônio líquido do Fundo FIM AVGA. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de maio de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 28 de agosto de 2025 relatório de auditoria com ressalva, referente a:

"Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo ST Moritz Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa ("fundo investido") no montante de R$ 13.192 mil representando 19,90% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, a última demonstração financeira auditada do fundo investido possuía defasagem superior a 3 (três) meses em relação a data-base auditada. Adicionalmente, não nos foi possível realizar os procedimentos de revisão dos papéis de trabalho do fundo investido. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2025".

Em função da ressalva do Fundo investido e a defasagem do período auditado (Fundo investido auditado em 31/05/2025), ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo FIM AVGA em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise das cotas em fundos de investimentos

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo FIM AVGA possuía 99,99% do seu patrimônio líquido representado por em fundos de investimentos. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIM AVGA, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) Leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos Fundos Investidos, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo;
(ii) Circularização dos valores investidos;
(iii) Teste de existência realizado por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, na data-base, com os correspondentes extratos emitidos pelas administradoras dos fundos investidos;
(iv) Teste de valorização das cotas dos Fundos Investidos na carteira do Fundo, na data-base, por meio do recálculo do valor justo com base no valor das cotas divulgadas pela administradora dos fundos investidos; e
(v) Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação aos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram, em 28 de março de 2025, relatório de auditoria contendo abstenção de opinião, em decorrência de limitações na obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente relacionada a investimentos do Fundo em fundos investidos

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 31 de março de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Quantidade	Custo	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)			**-**	**-**	**150**	**2,93**
Disponibilidades			-	-	150	2,93
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)			**11.338**	**99,99**	**4.971**	**97,11**
Cotas de fundos de investimento	**1.024.112**	**10.015**	**11.338**	**99,99**	**4.971**	**97,11**
Direitos creditórios	1.021.031	9.595	10.912	96,23	4.518	88,26
Imobiliário	2.993	301	307	2,71	303	5,92
Renda fixa	88	119	119	1,05	150	2,93
Outros valores			**3**	**0,03**	**-**	**-**
Cotas de fundos a receber			3	0,03	-	-
Total do ativo			**11.341**	**100,02**	**5.121**	**100,04**
Passivo						
Valores a pagar			**2**	**0,02**	**2**	**0,04**
Taxa de gestão (Nota 10)			1	0,01	1	0,02
Taxa de administração (Nota 10)			1	0,01	1	0,02
Total do passivo			**2**	**0,02**	**2**	**0,04**
Patrimônio líquido			**11.339**	**100,00**	**5.119**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**11.341**	**100,02**	**5.121**	**100,04**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 3 de junho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	De 03/06/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**5.119**	**1.000**
Representada por 4.686,850694 cotas a R$ 1.092,171450 cada	5.119	-
Emissão inicial representada por 1.000,00 cotas a R$ 1.000,000000 cada	-	1.000
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**4.899**	**3.780**
Representada por 3.985,175439 cotas	4.899	-
Representada por 3.686,850694 cotas	-	3.780
Cotas resgatadas (Nota 9.c)	**(116)**	**-**
Representada por 99,899770 cotas	(116)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	**9.902**	**4.780**
Composição do resultado do período		
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**1.479**	**349**
Resultado com cotas de fundos	1.479	349
Demais despesas	**(42)**	**(10)**
Taxa de gestão (Nota 12)	(12)	(3)
Taxa de administração (Nota 12)	(8)	(4)
Despesas do sistema financeiro	(8)	(2)
Despesa de auditoria	(7)	-
Taxa de custódia (Nota 12)	(3)	(1)
Outras despesas	(4)	-
Total do resultado líquido do exercício/período	**1.437**	**339**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**11.339**	**5.119**
Representada por 8.572,126363 cotas a R$ 1.322,828822 cada	11.339	-
Representada por 4.686,850694 cotas a R$ 1.092,171450 cada	-	5.119

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O **AVGA Capital Crédito Estruturado Multiestratégia FI Multimercado Crédito Privado Resp. Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 23 de maio de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 3 de junho de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de Ativos financeiros diversos, podendo gozar de vários fatores de risco e sem compromisso de concentração em nenhum fator em específico.

O Fundo é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as orientações emanadas da CVM, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI), atualizado pela Instrução CVM nº 577/2016.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM 577/2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;
- Que haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
- Que todos os cotistas que ingressarem no Fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento dele, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento, e estão classificadas na categoria de "Títulos e valores mobiliários". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos".

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não possuí saldo em caixa e equivalentes de caixa.

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo do caixa do Fundo é R$ 150, e está representando por depósito bancário a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

	31 de dezembro de 2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Direito creditórios	**1.021.030,864772**	**10.913**	
EXES Special Opportunities II FIDC - Sub **(a)**	954,299074	1.109	Sem vencimento
Root Capital High Yield T360 FIDC **(b)**	830.665,236593	1.086	Sem vencimento
IOX II FIDC - Mez **(c)**	17,755617	1.011	Sem vencimento
Ártico Middle Corporate FIDC - Mez **(d)**	24,696466	968	Sem vencimento
Vail III FIDC **(e)**	690,639807	909	Sem vencimento
Barcelona FIDC - Mez **(f)**	467,014216	864	Sem vencimento
Mobi FIDC - Mez **(g)**	20,963713	649	Sem vencimento
Boreal I FIDC Comercial - Mez **(h)**	439,842316	546	Sem vencimento
Matri Infinity Fidc - Sr I **(i)**	404,031649	536	Sem vencimento
Fic Fidc Gratiam Flow Sr **(j)**	497,419690	509	Sem vencimento
IOX Special FIDC NP - Mez I **(k)**	309,389448	442	Sem vencimento
GII Gestão Inteligente FIDC - Mez **(l)**	6,052207	435	Sem vencimento
Gratiam Flow FIDC Multissetorial - Sr **(m)**	237,467535	403	Sem vencimento
Kuará Special Situations I FIDC - Sub **(n)**	1.609,938951	336	Sem vencimento
EXES Special Opportunities FIDC - Sub **(o)**	184.030,000000	322	Sem vencimento
Fidc Sp Capital - Mez **(p)**	260,984944	301	Sem vencimento
Fidc Vulture - Sr I **(q)**	191,229366	244	Sem vencimento
Fidc MD Leste IC Precatórios RL - Sr **(r)**	203,903178	243	Sem vencimento
Imobiliário	**2.992,913851**	**306**	
Mirante Realty Recebíveis Imobiliários FII **(s)**	2.992,913851	306	Sem vencimento
Renda fixa	**88,132218**	**119**	
ID RF FIF RF Longo Prazo **(t)**	88,132218	119	Sem vencimento
Total	**1.024.111,910842**	**11.338**	

	31 de dezembro de 2024		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Direito creditórios	**187.744,989537**	**4.518**	
Ártico Middle Corporate FIDC – Mez **(d)**	13,821311	447	Sem vencimento
OXSS FIDC - Mez	9,580544	447	Sem vencimento
Barcelona FIDC – Mez **(f)**	285,565353	436	Sem vencimento
Vail III FIDC – Sub **(e)**	258,786415	280	Sem vencimento
EXES Special Opportunities FIDC – Sub **(o)**	184.030,000000	269	Sem vencimento
Kuará Special Situations I FIDC – Sub **(n)**	1.609,938951	269	Sem vencimento
Gratiam Flow FIDC Multissetorial - Sr **(m)**	157,179931	221	Sem vencimento
Acelera Varejo FIDC - SR II	199,882787	219	Sem vencimento
Auri FIDC - Sr	186,700450	219	Sem vencimento
Squid FIDC - Sr	144,957200	218	Sem vencimento
SFT FIDC - Sr **(k)**	197,101044	216	Sem vencimento
Boreal I FIDC Comercial – Mez **(h)**	199,271427	204	Sem vencimento
Vulture FIDC Comercial - Sub	191,229366	203	Sem vencimento
IOX Special FIDC NP - Mez I **(c)**	153,392919	174	Sem vencimento
Stars Bank FIDC LP - Mez	3,767970	150	Sem vencimento
GII Gestão Inteligente FIDC - Mez **(l)**	2,373767	140	Sem vencimento
Mobi FIDC - Mez **(g)**	5,228187	134	Sem vencimento
Proa FIDC - Sr	49,626436	105	Sem vencimento
Proa FIDC -Mez I	45,477192	104	Sem vencimento
Multiplike FIDC - Mez	1,108287	63	Sem vencimento
Imobiliário	**2.992,913851**	**303**	
Mirante Realty Recebíveis Imobiliários FII **(s)**	2.992,913851	303	Sem vencimento
Renda fixa	**127,085273**	**150**	
ID RF FIF RF Longo Prazo **(t)**	127,085273	150	Sem vencimento
Total	**190.864,988661**	**4.971**	

(a) O **Éxes Special Opportunities II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Resp Ltda, CNPJ: 60.447.905/0001-36**, administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado (6 anos). Iniciou suas atividades em 07 de maio de 2025. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade; e (ii) ativos financeiros observados todos os índices de composição e diversificação da carteira, conforme descrito no regulamento. O EXES Special Opportunities II FIDC, ainda não possuí demonstrações financeiras auditadas.

(b) O **Classe Única do Root Capital High Yield T360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 55.497.707/0001-47**, administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de junho de 2024. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos de titularidade de investidores profissionais, nos

termos da regulamentação vigente. Seu objetivo é a geração de retorno ao investidor, a partir de estratégias de investimento e desinvestimento dos ativos que compõem sua carteira, buscando maximizar o retorno para os cotistas. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(c) O **IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, CNPJ: 24.504.464/0001-01**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

(d) O **Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 26.208.328/0001-91**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 14 de abril de 2022. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

(e) O **VAIL III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 55.635.126/0001-24**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração determinado de 6 (seis) anos. Iniciou suas atividades em 04 de julho de 2024. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos preponderantemente na aquisição de direitos creditórios não-padronizados. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de agosto de 2025, contendo a seguinte ressalva:

"*Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo ST Moritz Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa ("fundo investido") no montante de R$ 13.192 mil representando 19,90% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, a última demonstração financeira auditada do fundo investido possuía defasagem superior a 3 (três) meses em relação a data-base auditada. Adicionalmente, não nos foi possível realizar os procedimentos de revisão dos papéis de trabalho do fundo investido. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2025*".

(f) O **Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 37.651.102/0001-87**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 02 de maio de 2022. Destina-se a investidores qualificados. O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

(g) O **Mobi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 47.847.106/0001-99**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2023. Destina-se a investidores qualificados e demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor. Tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

(h) O **Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 50.963.249/0001-70**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 27 de julho de 2023. Destina-se a investidores profissionais nos termos da Resolução CVM n° 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis. Seu objetivo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento e previsto na Resolução CVM 175/22, conforme aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(i) O **Matri Infinity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 55.395.204/0001-60**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 10 de junho de 2024. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário cuja garantia seja a cessão fiduciária dos direitos creditórios provenientes de ações judiciais contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, exclusivamente federal, inclusive autarquias e fundações, que, em razão de sentença transitada em julgado, estejam representados em precatórios federais. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

(j) O **Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 45.908.269/0001-09**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2022. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é a valorização de suas cotas pela aplicação preponderante em cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e demais ativos elegíveis, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao período de 03 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

(k) O **IOX Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, CNPJ: 47.425.662/0001-77**, administrado pela Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 2023. Destina-se a investidores que se enquadrem no conceito de investidor profissional. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 25 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

(l) O **GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 24.546.098/0001-45**, administrado pela Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 13 de março de 2017. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 01 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

(m) O **Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multissetorial – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 46.929.994/0001-26**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2022. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

(n) O **Kuará Special Situations I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ: 45.207.108/0001-98**, administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com

prazo de duração determinado de 5 anos, prorrogável por mais 2 anos. Iniciou suas atividades em 06 de abril de 2022. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização por meio da aplicação do patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 25 de julho de 2025, contendo a seguinte abstenção de opinião:

"*Em 24 de fevereiro de 2025 foi aprovada a transferência da administração do Fundo, da "Vórtx DTVM Ltda" para a "Monetar DTVM Ltda" no fechamento de 31 de março de 2025. Conforme orienta a Instrução CVM 577, as demonstrações financeiras de evento de transferência de administrador devem ser auditadas por auditores independentes. Entretanto, até a emissão desse relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas deste evento. Adicionalmente, em 30 de abril de 2025 o Fundo possui investimento em direitos creditórios representados por ações judiciais, precatórios e honorários advocatícios, no montante de R$ 56.974 mil, dos quais R$ 53.864 mil referem-se a créditos que já constavam na carteira na data da transferência. Até a data de emissão deste relatório, não recebemos as informações necessárias relacionadas aos créditos registrados. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos registrados na data da transferência e em 30 de abril de 2025, tampouco assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2025*".

(o) O **Exes Special Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 44.173.493/0001-37**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado (6 anos). Iniciou suas atividades em 29 de abril de 2022. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade; e (ii) ativos financeiros observados todos os índices de composição e diversificação da carteira, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

(p) O **SP Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 49.007.595/0001-04**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 3 de maio de 2024. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, conforme descrito no regulamento/prospecto. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(q) O **Vulture Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 53.864.827/0001-00**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 08 de fevereiro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2024. É destinado a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30/21. Tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme descritos no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em, sem modificação de opinião.

(r) O **MD Leste IC Precatórios Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada, CNPJ: 58.817.663/0001-83**, administrado pela Vórtx DTVM LTDA, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 07 de março de 2025. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(s) O **Mirante Realty Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 41.251.371/0001-23**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2022. Seu objetivo é a obtenção de renda, mediante a aplicação de recursos correspondentes ao seu patrimônio líquido preponderantemente em Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), ações ou quotas de sociedades cujo propósito seja a realização de investimentos em imóveis ou em direitos reais sobre Imóveis, e em outros Ativos Imobiliários ou Ativos Financeiros, exclusivamente para fins de manutenção e liquidez mínima no Fundo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(t) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu resultado com cotas de fundo no valor de R$ 1.479 (R$ 349 no período de 3 de junho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024) registradas em “Resultado com cotas de fundos”.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Adicionalmente ao acima, considerando que o Fundo pode ter exposição integral em ativos financeiros no exterior, destaca-se que o risco de mercado resta ainda mais relevante, na medida em que o Fundo se expõe diretamente aos efeitos da economia dos países em que investe.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é ativo de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos ativos, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração

O Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de um mesmo ou de poucos emissores ou em uma única ou determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do Fundo potencializa, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados

dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da precificação

A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, de instrumentos financeiros derivativos e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado ("*mark-to-market*") poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco cambial

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral, sendo que tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Risco regulatório

As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e/ou aos cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao Fundo, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo, bem como a necessidade do Fundo se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

Risco de mercado externo

O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o Fundo invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições políticas, econômicas e sociais nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados, tampouco a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco decorrente do investimento no mercado externo – FATCA

De acordo com as previsões do "Foreign Account Tax Compliance Act" ("FATCA"), constantes do ato "US Hiring Incentives to Restore Employment" ("HIRE"), os investimentos diretos ou indiretos do Fundo em ativos americanos, os pagamentos recebidos pelo Fundo advindos de fonte de renda americana após 31 de dezembro de 2013, os rendimentos brutos decorrentes de venda de propriedade americana recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 e outros pagamentos recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 aos quais possa se atribuir fonte de renda americana, poderão se sujeitar à tributação pelo imposto de renda americano na fonte, à alíquota de 30% (trinta por cento), exceto se o Fundo cumprir com o FATCA. A observância ao FATCA será atendida por meio e em decorrência do acordo firmado com o Secretário do Tesouro Nacional dos Estados Unidos, segundo o qual o Fundo, concorda em entregar determinados relatórios e atender a determinados requisitos no que dizem respeito à retenção de pagamentos feitos em favor de certos investidores do Fundo ou, se o

Fundo for elegível, por ser presumido como um fundo que atende os requerimentos constantes do FATCA. O acordo entre o governo brasileiro e o governo americano (Intergovernmental Agreement - IGA, Modelo 1) foi firmado em 23 de setembro de 2014. Qualquer montante de tributos americanos retidos não deverá ser restituído pela autoridade fiscal americana ("Internal Revenue Service" - "IRS"). Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo pretende cumprir com qualquer e toda obrigação prevista na regulamentação do FATCA e qualquer outra a ela relacionada ou com o intergovernamental relacionado ao FATCA, a fim de evitar a retenção prevista nessas regulamentações ("FATCA Withholding"), ou tomar quaisquer outras medidas que forem razoavelmente necessárias para evitar tal retenção sobre os pagamentos recebidos pelo Fundo. Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo poderá, quando solicitado pela regulamentação do FATCA: (i) requerer informações adicionais referentes aos cotistas e seus beneficiários finais, bem como formulários necessários para cumprir com as obrigações previstas no FATCA; e (ii) ser solicitado a apresentar relatórios referentes a informações relacionadas aos cotistas e seus beneficiários finais ao IRS e ao Tesouro Nacional americano, juntamente com as informações relacionadas aos pagamentos feitos pelo Fundo a tais cotistas. Esta é uma área complexa, razão pela qual é recomendável que os potenciais investidores consultem seus assessores em relação às informações que possam ser requeridas para apresentação e divulgação ao agente pagador e distribuidor do Fundo, e em certas circunstâncias para o IRS e ou para o Tesouro Nacional americano, como disposto no regulamento do FATCA ou no IGA Modelo Os investidores também são aconselhados a verificar com os seus distribuidores e custodiantes as suas intenções de cumprimento e atendimento aos requerimentos do FATCA. Não obstante esse produto ser exclusivamente oferecido no território nacional e ter como público-alvo residentes no Brasil, caso um investidor seja identificado como americano nos termos do FATCA, retenções americanas poderão ser aplicadas aos investimentos estrangeiros do Fundo e, portanto, os resultados decorrentes do Fundo poderão ser impactados.

Risco de derivativos

Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos indeterminado, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento em "instrumentos derivativos" e, ainda, a possibilidade de "assunção de risco" e "alavancagem", o Fundo poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que pode causar variação significativa na rentabilidade do Fundo. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento do Fundo pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, sendo que em havendo a possibilidade de alavancagem, se assim estiver definido nas "condições específicas" do regulamento, as operações com derivativos poderão inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para o Fundo (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que o Fundo for contraparte.

Risco de enquadramento fiscal

Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, o Fundo poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior prazo de resgate, até que a gestora decida por reduzir o prazo médio do Fundo. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência no Fundo.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Para o risco de crédito, o gerenciamento é realizado por meio de análise criteriosa da capacidade de pagamento das empresas emissoras que integram a carteira do Fundo, a partir dos parâmetros de análise de crédito adotados pela administradora; c) Para o risco operacional, o gerenciamento é realizado de acordo com fluxos de processos predeterminados, havendo previsão de procedimentos para eventos de contingência; e d) Para o risco legal, o gerenciamento é realizado mediante acompanhamento permanente da legislação pertinente, especialmente no tocante aos limites gerais da carteira do Fundo.

7 Análise de sensibilidade

O VaR (Value at Risk) é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, é o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia, como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

Data base	Patrimônio líquido	VaR
31/12/2025	11.339	-
31/12/2024	5.119	0,0773

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá aplicar seus recursos em instrumentos financeiros derivativos, até o limite do valor do patrimônio do Fundo.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 3 de junho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/2022.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação das assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve emissão de 3.985,175439 cotas no valor de R$ 4.899.

No período de 3 de junho de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 4.686,850694 cotas no valor de R$ 4.780.

c) Amortizações e resgates de cotas

Para efetuar o resgate das cotas, será necessária a solicitação pelo cotista à Administradora, a qualquer momento, sendo o pagamento do resgate em até 90 dias corridos contados após a data de solicitação do resgate.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas no regulamento.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve resgate de 99,899770 cotas no valor de R$ 116.

No período de 3 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização ou resgates de cotas.

d) Negociação de cotas

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação da remuneração alvo mínima, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Período/exercício	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/12/2025	1.322,828822	21,12%	14,32%	7.526
De 03/06/2024 a 31/12/2024	1.092,171450	9,22%	6,21%	3.834

A rentabilidade mensal das cotas foram as seguintes:

		Rentabilidade em %			
		Cota – Fundo		Índice de Mercado - CDI	
Data	Valor da cota	Mensal	Acumulada		
31/12/2024	1.092,17145				
31/01/2025	1.110,14350	1,65%	1,65%	1,01%	1,01%
28/02/2025	1.126,31694	1,46%	3,13%	0,99%	2,01%
31/03/2025	1.141,60466	1,36%	4,53%	0,96%	2,99%
30/04/2025	1.159,41173	1,56%	6,16%	1,06%	4,08%
30/05/2025	1.177,42602	1,55%	7,81%	1,14%	5,26%
30/06/2025	1.195,96622	1,57%	9,50%	1,10%	6,42%
31/07/2025	1.219,11429	1,94%	11,62%	1,28%	7,78%
29/08/2025	1.238,97098	1,63%	13,44%	1,16%	9,03%
30/09/2025	1.260,33914	1,72%	15,40%	1,22%	10,36%
31/10/2025	1.280,98442	1,64%	17,29%	1,28%	11,77%
28/11/2025	1.299,52623	1,45%	18,99%	1,05%	12,95%
31/12/2025	1.322,82882	1,79%	21,12%	1,22%	14,32%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços o Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos.

12 Encargos do Fundo

A taxa de administração do Fundo, paga pelo fundo à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo concedido um desconto de 50% nos primeiros 6 meses de duração do Fundo.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo concedido um desconto de 50% nos primeiros 6 meses de duração do Fundo.

A taxa de custódia do Fundo, paga ao custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo concedido um desconto de 50% nos primeiros 6 meses de duração do fundo.

As taxas são pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

Não há taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso. Não há taxa de distribuição no Fundo.

As despesas com os prestadores de serviço foram as seguintes:

	31/12/2025	De 03/06/2024 a 31/12/2024
Taxa de gestão	(12)	(3)
Taxa de administração	(8)	(4)
Taxa de custódia	(3)	(1)
Total	**(23)**	**(8)**

13 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14 Política de divulgação de informações

A Administradora deverá encaminhar as informações periódicas e eventuais específicas do Anexo Normativo I e da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras do fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente.

A administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15 Política de distribuição de resultados

O Fundo incorporará ao seu patrimônio líquido os rendimentos advindos dos ativos que integrem a carteira do Fundo.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora e o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos descritos na Nota Explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada;
- Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multissetorial – Responsabilidade Limitada; e
- Vulture Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

18 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19 Alterações estatutárias

Em 27 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024;
- ✓ a alteração do prazo para realização de resgate;
- ✓ alteração do aporte mínimo inicial;
- ✓ a consolidação do regulamento do Fundo; e

- ✓ a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

20 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21 Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****